



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

01

Marmeleiro, 19 de maio de 2022.

**De:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Procuradoria Jurídica

Encaminha-se para a análise do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, os autos de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022 – Processo Administrativo nº 090/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, a qual foi habilitada no Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 071/2021 - LIC, como segue:

- **IN L GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.365.451/0001-23.

Informa-se, ainda, que os responsáveis pelos setores de contabilidade e finanças, informam a existência de previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição, indicando a Dotação Orçamentária nº:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	0
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	303
287		10.301 0016 2.029	3.3.90.34.00.00.00	0

Não é possível efetuar a vinculação ao processo de chamamento no SIM-AM, pelo que a Comissão adotou a Inexigibilidade de Licitação a fim de evitar problemas com o Tribunal de Contas.

Segue apenso o processo de Chamamento Público nº 002/2021.

Cordialmente,

*Ricardo Fiori*

**Ricardo Fiori**

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

028

Marmeleiro, 19 de maio de 2022.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	090/2022
Data do Processo:	19/05/2022
Modalidade:	Inexigibilidade nº 018/2022, vinculada ao Chamamento Público nº 002/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, credenciada no Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 071/2021 - LIC
Valor Máximo Estimado	R\$ 211.895,04

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

### V – Recursos Orçamentários


Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
264	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	0	11.256,15
265		10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	303	250.000,00
287		10.301 0016 2.029	3.3.90.34.00.00.00	0	145.249,82

Obs.: Saldo orçamentário em: 19/05/2022

### VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

03

Marmeleiro, 19 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento do processo de Inexigibilidade nº 018/2022 – Processo Administrativo nº 090/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, credenciada no Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 071/2021 - LIC, solicitada pelo Departamento de Saúde, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças



## *Prefeitura Municipal de Marmealeiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmealeiro, 03 de junho de 2022.

**Processo Administrativo n.º 090/2022**  
**Inexigibilidade n.º 018/2022**

**Parecer n.º 236/2022**

**Solicitante:** Comissão Permanente de Licitação

Trata-se de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, de empresas para prestação de serviços médicos.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se a seus aspectos jurídicos, excluídos os aspectos de natureza eminentemente técnica, na qual é de responsabilidade do solicitante ter os conhecimentos específicos imprescindíveis para atendimento às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

A Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

No caso em tela, foi aberto o Chamamento Público n.º 002/2021 para que as empresas pudessem estar fazendo o credenciamento, que recebeu propostas no período de 26 de abril de 2021 a 26 de maio de 2021. Em se tratando de Chamamento Público, outros prestadores de serviço podem se inscrever a qualquer tempo.

Tendo em vista que a empresa I N L GOMES LTDA apresentou a documentação no processo de chamamento público e que foi considerada habilitada pela Comissão Permanente de Licitações, conclui-se pela legalidade da contratação, ao teor do disposto no artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

06<sup>g</sup>

Marmeleiro, 07 de junho de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 135/2022

**Para:** Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 090/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 018/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, credenciada no Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 071/2021 - LIC.

Salienta-se que o presente parecer atém-se, estritamente, aos elementos consoantes aos autos até a presente data.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem necessidade de tal procedimento, conforme de depreende o Inciso XXI do Art. 37.

Desta feita a Lei Federal nº 8.666/93 excepciona, em seus artigos 24 e 25, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa, ora quando houver inviabilidade de competição como o previsto, em arrolamento exaustivo, no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação.

Notamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

No caso em tela, foi verificamos que foi aberto o Chamamento Público nº 002/2021 para que os prestadores do presente serviços pudessem fazer o credenciamento.

Verificou-se junto ao Chamamento que a documentação apresentada pela empresa I N L GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.365.451/0001-23 está de acordo com as exigências do art. 27 da Lei de Licitações, a qual foi considerada habilitada pela Comissão Permanente de Licitações.

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer,

*Luciana Arisi*  
**Luciana Arisi**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

07

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 090/2022 Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 236/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da empresa:

- **I N L GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.365.451/0001-23.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, como segue:

- **I N L GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.365.451/0001-23:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de <b>Médico Generalista</b> para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	17.657,92	211.895,04
<b>Valor Total</b>					<b>211.895,04</b>

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, credenciada no Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 071/2021 – LIC.

Marmeleiro, 07 de junho de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

**Art. 2º** São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – receber todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

**Art. 3º** A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 4º** O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

ASSINATURA



# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

09

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.


**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 1º de outubro de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

05 MAJ 2022

  
ASSINATURA

Publicado no DOE de Edição nº 1083, de 1º de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

VALOR: R\$ R\$ 1.460.657,17 (um milhão quatrocentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) R\$ 1.460.657,17 (um milhão quatrocentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 12000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empresa e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Junho de 2022. FORO: Comarca de Capenema, Estado do Paraná. Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 07 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Table with 2 columns: Nº, EMPRESA. Row 01: IMPONGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE- ESTADO DO PARANÁ

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Table with 3 columns: Nº, EMPRESA, VALOR R\$. Row 01: IMPONGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços. CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos nº 087/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 021/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO NAS IMPRESSORAS HP P1102W PATRIMONIO N1017 E HP P1105 PATRIMONIO 9746 DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; EMPRESA CONTRATADA: LINDOMAR RIGON 74184504948, inscrita no CNPJ sob o nº 27.834.941/0001-87, sediada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 391, São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000.

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 010/2022 SÚMULA: Concede férias regulares a servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências. JOÃO CARLOS DALBERTO Presidente

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2022. Vencido no Chamamento Público nº 002/2021.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Row 01: Serviços de Médico Generalista para atendimento nos Unidades Básicas de Saúde (UBS), Junta e Estratégia de Saúde da Família.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe de Estratégia de Saúde da Família, conforme disposto no Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, credenciado no Chamamento Público nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 001/2021 - LIC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2022. Vencido no Chamamento Público nº 002/2021.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Row 01: Serviços de Médico Generalista para atendimento nos Unidades Básicas de Saúde (UBS), Junta e Estratégia de Saúde da Família.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe de Estratégia de Saúde da Família, conforme disposto no Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, credenciado no Chamamento Público nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 001/2021 - LIC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2021. Vencido no Chamamento Público nº 002/2021.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Row 01: Serviços de Médico Generalista para atendimento nos Unidades Básicas de Saúde (UBS), Junta e Estratégia de Saúde da Família.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe de Estratégia de Saúde da Família, conforme disposto no Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, credenciado no Chamamento Público nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 001/2021 - LIC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2022. Vencido no Chamamento Público nº 002/2021.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Row 01: Serviços de Médico Generalista para atendimento nos Unidades Básicas de Saúde (UBS), Junta e Estratégia de Saúde da Família.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe de Estratégia de Saúde da Família, conforme disposto no Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, credenciado no Chamamento Público nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 001/2021 - LIC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2022. Vencido no Chamamento Público nº 002/2021.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Row 01: Serviços de Médico Generalista para atendimento nos Unidades Básicas de Saúde (UBS), Junta e Estratégia de Saúde da Família.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe de Estratégia de Saúde da Família, conforme disposto no Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, credenciado no Chamamento Público nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 001/2021 - LIC.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020. Vencido no Pregão Presencial nº 018/2020 - PMM.

CONTRATADO: CESTARO & CESTARO LTDA - ME DO OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo Índice do INPC.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2021 (Inexigibilidade Nº 009/2021 - PMM).

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA. OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual referente ao item 04.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2021 (Inexigibilidade Nº 009/2021 - PMM).

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA. OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual referente ao item 04.

PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR46/2022. O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Lote, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2008, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

- 1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS A BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BELA VISTA DA CAROBA. 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 45.049,30 (quarenta e cinco mil e quarenta e nove reais e trinta centavos).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARMELEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRADORA BIANCA MAIA DE BRITTO

FAÇO SABER A todos quantos o presente edital vierem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, para reclamação do processamento de registro de instituição de bem de família neste Serviço registral imobiliário da Comarca de Marmeleiro - PR, vem por meio deste edital, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos vierem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, trataremos procedimento de registro da instituição de bem de família na qual figuram como instituidores: LISON CEZAR LUCHTEMBERG e sua esposa JULIANE CORREIA LUCHTEMBERG, instituíram por meio de Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada em data de 20/04/2022, nas folhas referentes aos imóveis, 01(um) apartamento e 02 (duas) vagas de garagens, com as seguintes características e confrontações: a) IMÓVEL URBANO: APARTAMENTO Nº 602, quinto andar do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL NEW CENTER, situado no Loteamento Oficial, frente com a Rua Ignácio Felipe, nº 45, centro, cadastro municipal: 5464-0, na cidade e comarca de Marmeleiro - PR, com área privativa de 143,00m² (cento e quarenta e três metros quadrados e oito decímetros quadrados), área de uso comum 24,063m², área total de 167,14m², fração ideal do terreno de 4,2136%, quota do terreno 40,16m², localizado no Lote 6 - Remanescente da Quadra 05-A, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta com o pavimento; SUDESTE: Confronta com Rua Ignácio Felipe; NOROESTE: Confronta com a Avenida Dombos e Piva, matrícula nº 602, SUDOESTE: Confronta com a Avenida Dombos e Piva, matrícula nº 602, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL NEW CENTER, situado no Loteamento Oficial, frente com a Rua Ignácio Felipe, nº 45, centro, cadastro municipal: 6139-0, na cidade e comarca de Marmeleiro - PR, com área privativa de 15,19m² (quinze metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), área de uso comum 4,442m², área total 19,63m², fração ideal do terreno 0,4949%, quota terreno: 4,72m², localizado no Lote 06 - Remanescente da Quadra 05-A, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta com a vaga de garagem nº 30; SUDESTE: Confronta com a Rua Ignácio Felipe; NOROESTE: Confronta com a vaga de garagem nº 27; SUDOESTE: Confronta com a vaga de garagem nº 26, MATRÍCULA Nº 11.067 do registro de imóveis de Marmeleiro - PR; e b) IMÓVEL URBANO: GARAGEM Nº 27, subsolo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL NEW CENTER, situado no Loteamento Oficial, frente com a Rua Ignácio Felipe, nº 45, centro, cadastro municipal: 6139-0, na cidade e comarca de Marmeleiro - PR, com área privativa de 15,31m² (quinze metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), área de uso comum 4,442m², área total 19,75m², fração ideal do terreno 0,4980%, quota terreno 4,75m², localizado no Lote 06 - Remanescente da Quadra 05-A, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta com a vaga de garagem nº 29; SUDESTE: Confronta com a vaga de garagem nº 26; NOROESTE: Confronta com circunvalação do pavimento; SUDOESTE: Confronta com a vaga de garagem nº 25, MATRÍCULA Nº 11.066 do registro de imóveis de Marmeleiro - PR. Após que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 dias, reclamar seus direitos, por escrito, perante a registradora que este subscreve. Expedido neste Município e Comarca de Marmeleiro - PR, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 30 de maio de 2022. Eu, Bianca Maia de Brito, Registradora, digitei e assino.

ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS DO SUDESTE DO PARANÁ - TRS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA OSVALDO VIEIRA, presidente da ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS DO SUDESTE DO PARANÁ - TRS, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, CONVOCA a todos os associados para participar da Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 29 de junho de 2022 na Rua Clevelandia nº 970, Bairro Via Nova, Município de Francisco Beltrão - PR, às 19h00min em primeira convocação com a presença de 50% do número de associados, ou as 19h30min com a presença de qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Exposição das finanças da associação; 2) Eleição da Diretoria para o próximo período; 3) Alteração das regras vigentes para o uso do pulverizador de risco; 4) Deliberação sobre a possibilidade de instalação de localizadores nos veículos dos associados; 5) Outros assuntos de interesse da Assembleia

Francisco Beltrão - Paraná, 02 de junho de 2022. OSVALDO VIEIRA Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1249-15 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

286	Neuci Fatima Tavares da S. Mello	5.371.067-0 SSP/PR	3º	58º
328	Maria Paulina dos Santos	7.259.377-4 SPP/PR	5º	59º
228	Joice Libia Pereira da Silva	10.668.654-8 SSP/PR	7º	60º
278	Marieli Andreia Crist Sabbi	9.879.143-4 SSP/PR	8º	61º
317	Rosicleia de Mello Pimentel	9.680.088-6 SSP/PR	10º	62º
216	Ana Carolina Pasquali	10.507.751-3 SSP/PR	11º	63º
280	Elenir Siqueira C. Levandowski	8.553.284-7 SSP/PR	12º	64º
247	Danieli Heinrichs	7.551.619-3 SSP/PR	13º	65º
139	Tatiane Wuikoski	8.449.847-5 SSP/PR	16º	66º
110	Ronaldo Correa	5.438.071-2 SSP/PR	18º	67º
188	Jaqueline Chaves Simonetto	10.136.872-6 SSP/PR	19º	68º
266	Natiele Carrer Fior	10.128.824-2 SSP/PR	20º	69º
251	Jocimara Pinto	6.724.056-1 SSP/PR	22º	70º
59	Elicéia da Silva França	7.017.387-5 SSP/PR	23º	71º
108	Deisiane Vais Pilger	9.866.836-5 SSP/PR	25º	72º
249	Tatiane de Oliveira da Silva	10.583.019-0 SSP/PR	28º	73º
337	Ana Vandressa de C. L. Zancheta	10.480.119-6 SSP/PR	29º	74º
318	Lourdes A. Gonçalves Baldissarelli	7.624.621-1 SSP/PR	30º	75º
180	Rosineli Bertozzo	4.559.214 SSP/SC	31º	76º
126	Bernadete Aparecida de Souza	4.283.693-1 SSP/PR	34º	77º
197	Silvana Sewald	5.408.682 SSP/SC	36º	78º
206	Marcia de Oliveira	12.549.247-9 SSP/PR	37º	79º
343	Raquel Mara dos Santos Costas	9.767.933-9 SSP/PR	38º	80º
37	Evani Goularte	5.406.517-5 SSP/PR	39º	81º
168	Patricia Adria Walkoviecz	10.501.906-8 SSP/PR	41º	82º
187	Janeline Prechlak	10.066.991-9 SSP/PR	42º	83º
348	Ana Caroline Maldaner de Souza	10.480.792-5 SSP/PR	43º	84º
38	Cláudia Gomes Acco	5.994.734-6 SSP/PR	44º	85º
138	Luciane Zuchello Schio	5.634.127-7 SSP/PR	45º	86º
61	Elaine Antunes dos Santos	5.198.188-0 SSP/PR	46º	87º
190	Paola Roik Mancini	8.750.700-9 SSP/PR	47º	88º
241	Tatiane Novello Duquesne	9.233.963-7 SSP/PR	48º	89º
199	Geovana Indiamara Siliprandi Tres	10.228.860-2 SSP/PR	50º	90º
123	Edna Bueno de Paula	10.666.164-2 SSP/PR	51º	91º
54	Poliana Talita Tonial	10.229.274-0 SSP/PR	52º	92º
333	Ane Kelli Appelt de Oliveira	10.457.871-3 SSP/PR	53º	93º
329	Simone Assis Borba	10.086.405-3 SSP/PR	54º	94º

Marmeleiro, 07 de junho de 2022.

PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 090/2022 Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 236/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da empresa:

- **I N L GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.365.451/0001-23.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, como segue:

- **I N L GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.365.451/0001-23:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1249- 15 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	17.657,92	211.895,04
<b>Valor Total</b>					<b>211.895,04</b>

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, credenciada no Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 071/2021 – LIC.

Marmeleiro, 07 de junho de 2022.

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito de Marmeleiro

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 095/2022 Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 237/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da empresa:

- **A & M CLINICA CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.441.115/0001-45;
- **QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.971.083/0001-79.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, como segue:

- **A & M CLINICA CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.441.115/0001-45;
- **QUEIROZ BENATO CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.971.083/0001-79:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	17.657,92	211.895,04
<b>Valor Total</b>					<b>211.895,04</b>

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, credenciada no Chamamento Público nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 071/2021 – LIC.

Marmeleiro, 07 de junho de 2022.

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito de Marmeleiro

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 105/2022 Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 238/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da empresa:

- **CLINICA FELIPE DEMARTINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.208.619/0001-97.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, como segue:

- **CLINICA FELIPE DEMARTINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.208.619/0001-97:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início